

PORTARIA N.º 0647, de 02 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, em caráter precário, pelo período de 01 (um) ano, **Incentivo de Pós-Graduação** de mais 20% (vinte por cento) aos docentes abaixo relacionados, em virtude da conclusão de cursos de pós-graduação, totalizando os percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
917175	Edméia Campos Meira 72.000.366-9	DS II/JQ	60%	Art. 29, III, §1º, Lei 8.352/02	30/03/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Memória, Linguagem e Sociedade, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
916079	Miquéias Martins Lima Silva 72.552.671-9	DS II/JQ	40%	Art. 29, II, §1º, Lei 8.352/02	09/03/2017
CURSO/ IES	Mestrado em Enfermagem e Saúde, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
912202	Zizelda Lima Fernandes 72.410.939-4	DFCH/VC	60%	Art. 29, III, §1º, Lei 8.352/02	23/02/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Educação, realizado pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR